



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 010/2018

Processo nº 229/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	14/2018
Data:	05/02/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Marciano de Carvalho.

Quantidade estimada: 1.388,77 m²- Escola Alminda Antônia de Andrade.

1.674,70 m² - Escola Marciano de Carvalho.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Justifica-se a contratação de empresa especializada para dedetização e desratização de forma emergencial, pois não há licitação vigente no momento, por se tratar de um ambiente escolar é recomendável que esse serviço seja realizado o mais breve a fim de evitar acidentes com a transmissão de doenças, garantindo dessa forma o controle higiênico sanitário na manipulação de alimentos, e a oferta de uma merenda segura e evitando prejuízos financeiros com o descarte de uma merenda que possa estar contaminada.

A realização desses serviços é fundamental no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais desta unidade escolar uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar que a escola tenha um ambiente mais sadio para os frequentadores em geral.

Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde, protegendo as crianças.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

A empresa responsável pela execução desses serviços deverá apresentar os documentos relativos à qualificação técnica:

- 1 - Alvará de funcionamento expedido pelo centro de Vigilância Sanitária;
- 2 - Laudo descritivo dos procedimentos realizados assinada por um técnico habilitado;
- 3 - A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando à toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no ministério da saúde, a informação deve estar na embalagem.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009-201733.90.39.16.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade.	Horários: A ser definido.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 01 dia útil após a emissão do empenho.
--	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Diretora da escola.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Maristela Wendrechowski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 225 / 13
Data 06/02/13
Responsável:

Piên. 05 de de fevereiro de 2018

Cliente: Escola Marciano de Carvalho

Tipos de pragas: **área dedetizada: 1.674,70 mts**

Insetos rasteiros: baratas Americanas, Baratas Germanicas, moscas, formigas, mosquitos, aranhas e preventivo de outros insetos.

Roedores: Ratos de telhado, Camundongos, e Ratos de esgotos.

Combate e controle:

Dentre os métodos utilizados no combate e controle dos insetos rasteiros e roedores, podemos destacar:

Insetos Rasteiros: pulverização líquida de calda inseticida aquosa ao longo dos principais caminhos no lado externo, e interno de calda inseticida, com alto poder residual. Complementado por pulverização de névoa líquida nas estruturas e polvilhamento com pó seco altamente desalojante. Este processo de combate terá como principal alvo os insetos: baratas, (Periplaneta Americana) Traças e formigas.

Roedores: Aplicação de um conjunto de iscas raticidas de dose única, com inibidor de ingestão humana (Granulado pellets, Girassol, bloco parafinado).

Produtos a serem utilizados: Os produtos a serem utilizados serão de marcas consagradas no mercado como: BAYER, BASF, SYNGENTA, ROGAMA, E SERVER QUIMICA.

Valor: R\$ 760,00 todo lado externo e interno da Escola.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

A19

Edson M. Santos

Técnico Responsável - Zélio Cândido - Eng. Químico CRO- SC XIII 13300 414

Master Dedetizadora

Rua Theodoro Francisco Engel 340 – Scharamm – São Bento do Sul – SC

CNPJ: 11.198.922/0001-71

Contatos: 47 3633 2060 /9 9198 0559 /9 9169 0122

contato@masterdedetizadora.com.br www.masterdedetizadora.com.br



ORÇAMENTO 005

DATA: 05 / 02 / 2018 Nº.49 / 2018

CNPJ: 03.941.180/0001-02 Gildo Munch - ME

Fone: 047 3644-3491

Empresa: ESCOLA PIÊN - Joselayne

Endereço: Piên

Telefone: 041 3632-1396



INFORMAÇÕES GERAIS

- Os serviços abaixo requerem a autorização para sua execução.
- Os serviços são diferenciados por estabelecimento, estão incluídos os serviços e os produtos necessários para o controle de ratos, insetos rasteiros e voadores.

Ambiente: Interno e Externo

Tipo das Edificações: Mista

Área: 1.674,70



SERVIÇOS

Tipo	Preço
Desinsetização:	R\$ 750,00
Desratização	R\$150,00
Descupinização	-
Desentupimento	-
Limpeza Caixa D'Água	-
Produtos extras	-
Total	R\$ 900,00



FORMAS DE PAGAMENTO

A combinar



VALIDADE

Este orçamento tem validade de 30 dias



ACEITE

Assinatura e Identidade

Data



DDS DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

RUA: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH Nº2146 / SALA 09

BAIRRO: VILA NOVA - MAFRA SC

FONE: (47) 3642-6504

CELULAR: (47) 8418-6623

e-mail: dds.dedetizadora@gmail.com

CNPJ: 15.618.404/0001-10 I.E:256.732.639 Vigilância Sanitária Nº3188

Resp. Técnico. Químico - Pedro Penteado do Prado – CRQ:13.100.783

Nome: "SECRETARIA EDUCAÇÃO DE PIÊN"
PIÊN / PR

ORÇAMENTO

Para Serviços de: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Elaborado por **DDS Dedetizadora Me.**

com CNPJ:15.618.404/0001-10

Elaborado para : "Secretária de Educação"

.Na data de 05/02/2018 com Validade até 05/02/2018

Serviço de Desinsetização e Desratização nas dependências de uma Unidade de Ensino
com 1.674,70m² M²

Desinsetização: Aplicação de calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, forro (laje) e rede de esgoto, através de pulverizadores elétricos, de forma que os insetos que os percorram sejam contaminados pelos microscópicos cristais dos inseticidas aplicados.

Inseticidas á serem Aplicados

Nome	Fabricante	Grupo Químico	Registro no Ministério da saúde
Alfanol 50 SC	chemone	Piretróide	3.2398.0028.001-0
Demand' 10 Cs	Syngenta	Piretróide Microencapsulado	3.0119.6627

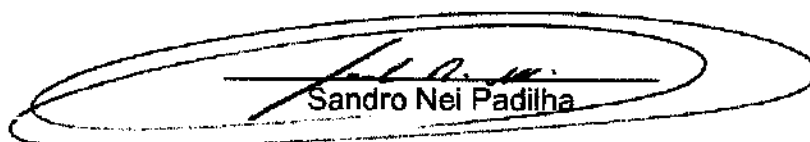
Desratização: Tratamento ofensivo e preventivo contra Roedores, em todas suas dependências internas e externas, nas áreas externas usando portas iscas com pó químico de contato e atrativos, como girassol, frutas cristalizadas, amendoim dentre outras variedades de atrativos, Nas áreas internas, será utilizado portas iscas com cola não tóxica "resina de Pinus" que não é um local apropriado para o uso de produtos químicos. Nossos porta iscas serão identificados com numeração, com placas de identificação na parede e também na parte superior do porta isca.

O estabelecimento estará sobre nossos cuidados durante o prazo em que se determinara no contrato a ser assinado. Será entregue o certificado que estará acompanhado de um laudo técnico constando dosagem e produto que foi usado para execução do serviço e período de carência do local onde foi executado o trabalho.

Nossos produtos são licenciados pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Sancantes Domissanitários (DISAD), do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária (S.N.V.S.) do Ministério da Saúde.

Valor Total: R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reals)

Maíra, 05 de Fevereiro de 2018



Sandro Nei Padilha

15.618.404\0001-10

SANDRO NEI PADILHA ME

Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 2146 - sala 9
Vila Nova - CEP 89300-000 MAFRA - SC



ORÇAMENTO

Piên, 05 de de fevereiro de 2018

Cliente: Escola Piên

Tipos de pragas: **área dedetizada: 1.388,77 mts**

Insetos rasteiros: baratas Americanas, Baratas Germanicas, moscas, formigas, mosquitos, aranhas e preventivo de outros insetos.

Roedores: Ratos de telhado, Camundongos, e Ratos de esgotos.

● Combate e controle:

Dentre os métodos utilizados no combate e controle dos insetos rasteiros e roedores, podemos destacar:

Insetos Rasteiros: pulverização líquida de calda inseticida aquosa ao longo dos principais caminhos no lado externo, e interno de calda inseticida, com alto poder residual. Complementado por pulverização de névoa líquida nas estruturas e polvilhamento com pó seco altamente desalojante. Este processo de combate terá como principal alvo os insetos: baratas, (Periplaneta Americana) Traças e formigas.

Roedores: Aplicação de um conjunto de iscas raticidas de dose única, com inibidor de ingestão humana (Granulado pellets, Girassol, bloco parafinado).

Produtos a serem utilizados: Os produtos a serem utilizados serão de marcas consagradas no mercado como: BAYER, BASF, SYNGENTA, ROGAMA, E SERVER QUIMICA.

Valor: R\$ 740,00 todo lado externo e interno da Escola.

● Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

At

Edson M. Santos

Técnico Responsável - Zélio Cândido - Eng. Químico CRQ- SC XIII 13300 414

Master Dedetizadora

Rua Theodoro Francisco Engel 340 – Scharamm – São Bento do Sul – SC

CNPJ: 11.198.922/0001-71

Contatos: 47 3633 2060 /9 9198 0559 /9 9169 0122

contato@masterdedetizadora.com.br www.masterdedetizadora.com.br



ORÇAMENTO

009

DATA: 05 / 02 / 2018

Nº.49 / 2018

CNPJ: 03.941.180/0001-02 Gildo Munch - ME

Fone:047 3644-3491

Empresa: ESCOLA PIÊN - Joselayne

Endereço: Piên

Telefone: 041 3632-1396



INFORMAÇÕES GERAIS

- Os serviços abaixo requerem a autorização para sua execução.
- Os serviços são diferenciados por estabelecimento, estão incluídos os serviços e os produtos necessários para o controle **de ratos, insetos rasteiros e voadores.**

Ambiente: Interno e Externo**Tipo das Edificações: Mista****Área: 1.388,77 m²**

SERVIÇOS

Tipo	Preço
Desinsetização:	R\$ 650,00
Desratização	R\$100,00
Descupinização	-
Desentupimento	-
Limpeza Caixa D'Água	-
Produtos extras	-
Total	R\$ 750,00



FORMAS DE PAGAMENTO

A combinar



VALIDADE

Este orçamento tem validade de 30 dias



ACEITE

Assinatura e Identidade

Data



DDS DEDETIZADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

RUA: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH Nº2146 / SALA 09

BAIRRO: VILA NOVA - MAFRA SC

FONE: (47) 3642-6504

CELULAR: (47) 8418-6623

e-mail: dds.dedetizadora@gmail.com

CNPJ: 15.618.404/0001-10 I.E:256.732.639 Vigilância Sanitária Nº3188
Resp. Técnico. Químico - Pedro Penteado do Prado – CRQ:13.100.783

Nome: "SECRETARIA EDUCAÇÃO DE PIÊN"
PIÊN / PR

ORÇAMENTO

Para Serviços de: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Elaborado por **DDS Dedetizadora Me,**

com **CNPJ:15.618.404/0001-10**

Elaborado para : "Secretária de Educação"

.Na data de 02/02/2018 com Validade até 05/023/2018

Serviço de Desinsetização e Desratização nas dependências de uma Unidade de Ensino com 1388,77 M²

Desinsetização: Aplicação de calda inseticida de maneira uniforme sobre as superfícies, rodapés, na junção entre as paredes e o piso, forro (laje) e rede de esgoto, através de pulverizadores elétricos, de forma que os insetos que os percorram sejam contaminados pelos microscópicos cristais dos inseticidas aplicados.

Inseticidas á serem Aplicados

Nome	Fabricante	Grupo Químico	Registro no Ministério da saúde
Alfanol 50 SC	chemone	Piretróide	3.2398.0028.001-0
Demand' 10 Cs	Syngenta	Piretróide Microencapsulado	3.0119.6627

Desratização: Tratamento ofensivo e preventivo contra Roedores, em todas suas dependências internas e externas, nas áreas externas usando portas iscas com pó químico de contato e atrativos, como girassol, frutas cristalizadas, amendoim dentre outras variedades de atrativos, Nas áreas internas, será utilizado portas iscas com cola não tóxica "resina de Pinus" que não é um local apropriado para o uso de produtos químicos. Nossos porta iscas serão identificados com numeração, com placas de identificação na parede e também na parte superior do porta isca.

O estabelecimento estará sobre nossos cuidados durante o prazo em que se determinara no contrato a ser assinado. Será entregue o certificado que estará acompanhado de um laudo técnico constando dosagem e produto que foi usado para execução do serviço e período de carência do local onde foi executado o trabalho.

Nossos produtos são licenciados pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Saneamento Domissanitários (DISAD), do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária (S.N.V.S.) do Ministério da Saúde.

Valor Total: R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reals)

Mafra, 05 de Fevereiro de 2018



Sandro Nei Padilha

15.618.404\0001-10

SANDRO NEI PADILHA ME

Rua Gustavo Adolfo Friedrich, 2146 - sala 9
Vila Nova - CEP 89300-000 MAFRA - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 8.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- () sim
(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- (X) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() contratação com cota reservada
() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 06/02/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

013

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho.
3. Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID		
08.001.12.361.0009.2017-3390391600				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

CE/07/2016

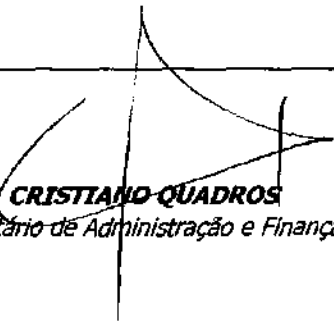

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☐ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

CE/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

06/02/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☒) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

06/02/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zygovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.154-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.970.379-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-0/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.918-1/PR	037.729.095-8
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ -- PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

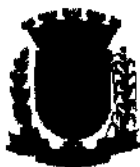
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.154-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-0/PR	029.123.799-11
INGRÍD RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.918-1/PR	037.729.095-8
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZYGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 016 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **229/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho**, em atendimento a Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

A Comissão Permanente de Licitação anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 017

ESTADO DO PARANÁ

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispõe da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 019

ESTADO DO PARANÁ

visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 229/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho

Contratado: **MASTER DEDETIZADORA LTDA- ME**

CNPJ: 11.198.922/0001-71

Endereço: Rua Teodoro Francisco Engel, nº 340, Scharamm, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-743, Fone/Fax: (47) 3633 2060

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390391600

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

DECLARAÇÃO

MASTER DEDETIZADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.198.922/0001-71, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Elizandra Corbari da Silva portador(a) da Carteira de Identidade n.º 87963772, inscrito no CPF/MF sob o nº 00883039931, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, em 06 de fevereiro de 2018.

Elizandra Corbari da Silva
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal) 87963772

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MASTER DEDETIZADORA LTDA ME

EDSON MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido no dia 23/05/1981, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.188.686 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 005.352.869-70, residente e domiciliado na Rua Theodoro Francisco Engel, nº 340, bairro Schramm, município de São Bento do Sul/SC, Cep 89.280-743. Empresário, com sede na Rua Theodoro Francisco Engel, nº 340, bairro Schramm, município de São Bento do Sul/SC, Cep 89.280-743, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42103874539 e no CNPJ sob nº 11.198.922/0001-71, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ELIZANDRA CORBARI DA SILVA, brasileira, solteira, nascida no dia 22/01/1979, comerciante, portadora do RG nº 8.796.377-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 008.830.399-31, residente e domiciliada na Rua Theodoro Francisco Engel, nº 340, bairro Schramm, município de São Bento do Sul/SC, Cep 89.280-743, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial: MASTER DEDETIZADORA LTDA ME, e terá sede e domicílio na Rua Theodoro Francisco Engel, nº 340, bairro Schramm, município de São Bento do Sul/SC, Cep 89.280-743.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma: o sócio Edson Marcos dos Santos, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A sócia Elizandra Corbari da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que a mesma adquiriu por compra do sócio Edson Marcos dos Santos, sendo parte do acervo do empresário.

Em face das alterações havidas nesta cláusula, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio Edson Marcos dos Santos, detém 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 50% do capital social total;
- A sócia Elizandra Corbari da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Nove mil reais) 50% do capital social total.

PREF. MUN. DE PIEM - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FIEGUEIRO

CLÁUSULA 3ª - O objeto será:

- Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas;
- Atividades de Limpeza;
- Limpeza de prédios e em domicílios.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **Edson Marcos dos Santos e Elizandra Corbari da Silva**, na qualidade de sócios administradores com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

PRÉF. MUN. DE
CONFERE COM
CÁRTELA

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – As atividades que requer profissional habilitado ficará aos cuidados de um profissional contratado.

CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Bento do Sul/SC, 23 de março de 2017.

Edson Marcos dos Santos
EDSON MARCOS DOS SANTOS

Elizandra Corbari da Silva
ELIZANDRA CORBARI DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2017 SOB Nº: 42205618221
Protocolo: 17/043230-0, DE 21/06/2017

MASTER DEDETIZADORA LTDA ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE S.
CONFERE COM O 0-400
PRET. 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.198.922/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2009
NOME EMPRESARIAL MASTER DEDETIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER DEDETIZADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEODORO FRANCISCO ENGEL	NÚMERO 340	COMPLEMENTO	
CEP 89.280-743	BAIRRO/DISTRITO SCHRAMM	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 1-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/02/2018** às **13:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11198922/0001-71

Razão Social: EDSON MARCOS DOS SANTOS

Endereço: RUA DAS ROSAS 351 / BRASILIA / SAO BENTO DO SUL / SC /
89282-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2018 a 14/02/2018

Certificação Número: 2018011607571739476334

Informação obtida em 06/02/2018, às 13:37:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER DEDETIZADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.198.922/0001-71

Certidão nº: 144298627/2018

Expedição: 06/02/2018, às 13:37:33

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.198.922/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

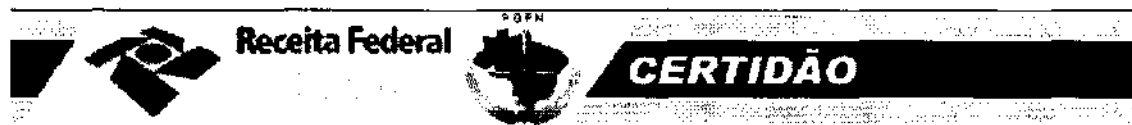
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 11.198.922/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:13 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão: **A865.5956.1256.B9D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MASTER DEDETIZADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.198.922/0001-71**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140011802567
Data de emissão:	06/02/2018 14:43:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 302/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X4424BBX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON MARCOS DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58181

CNPJ/CPF

11.198.922/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

R TEODORO FRANCISCO ENGEL, 340 - SCHRAMM CEP: 89280743 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios

DECLARAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018**

A empresa MASTER DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.198.922/0001-71 e Inscrição Estadual nº isenta, sediada na Rua Theodoro Francisco Engel , nº 340, bairro Schramm, CEP: 89280-743, na cidade de São Bento do Sul, estado de SC, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 06 de fevereiro de 2018.

Elyandro J. da Silva
Nome e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 572

ANO 2017

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

MASTER DEDETIZADORA LTDA - ME

CNPJ OU CPF

11.198.922/0001-71

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

MASTER DEDETIZADORA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA TEODORO FRANCISCO ENGEL

Nº

340

CEP

89.280-743

BAIRRO

SCHRAMM

MUNICÍPIO

SÃO BENTO DO SUL

FONE

3633-2060

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

EDSON MARCOS DOS SANTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Imunização e controle de pragas urbanas

O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS

PRAZO VALIDADE

09/04/2018

LOCAL E DATA

SÃO BENTO DO SUL, 19/04/2017

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

MARIA HERCÍLIA DE SOUZA MEIRA

FISCAL

Rafael Schroeder
Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE RECEITA

Nº: 189/2016

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal nº 140/97 Art. 199 a 209 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

C.E.

9602

EDSON MARCOS DOS SANTOS

Nome Fantasia

MASTER DEDETIZADORA

ENDEREÇO

Rua THEODORO FRANCISCO ENGEL Nº. 340

COMPLEMENTO:

CEP: 89280-743

BAIRRO: SCHRAMM

UF: SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

Código	Descrição
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Código	Descrição
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNPJ Nº:	11.195.922/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.:	15735
Metroagem	10

São Bento do Sul (SC), 11 de Fevereiro de 2016.

WERNER TASCHKE

Dirigente do Departamento de Receita

MUN. DE PIEN - PR
 FERE COM O ORIGINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 357416/2014

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que EDSON MARCOS DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 11198922000171, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade EDSON MARCOS DOS SANTOS/ DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA SERV. DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA situado à RUA TEODORO FRANCISCO ENGEL 340, SCHRAMM no município de, SÃO BENTO DO SUL/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

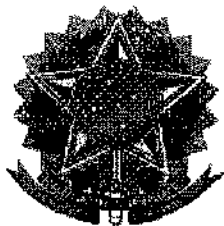


Município

Data

(assinatura e identificação do responsável)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO
JURISDIÇÃO SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 05468

Certificamos que a empresa **MASTER DEDETIZADORA LTDA ME**
sediada a **Rua Teodoro Francisco Engel, 340** município **São Bento do Sul** UF **Santa Catarina**
com estabelecimento de **Prestação de Serviços**
explorando o ramo de **Controle de Pragas Urbanas**
com atividade química de: **Prestação de Serviços de Dosagem e Aplicação de Biocidas para o Controle de Pragas Urbanas**
está registrada neste Conselho Regional de Química sob o número acima, de acordo com a Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2018.


PRESIDENTE

PROF. MUN. DE QM
CONFERE COM O ORIGINAL
PROFESSOR


SECRETÁRIO

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO, POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q. (RO 3.302 DE 01.11.85 do CFQ).

035

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11198922000171
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 06/02/2018 13:38:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11198922000171

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11198922000171
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

exercer o cargo de Agente Político de Secretária de Governo, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: B14CF2C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 028/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA patricia adelina ferreira dreveck PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE desenvolvimento econômico.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Patricia Adelina Ferreira Dreveck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.551.853-6/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretária de Desenvolvimento Econômico, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A7BBADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 029/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA jucelia quinta tureck PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE ação social e defesa civil.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Jucelia Quinta Tureck**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.888.880-0/PR, para exercer o cargo

de Agente Político de Secretária de Ação Social e Defesa Civil, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 40ECDA24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Angelo Serafim Chiamulera, ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de janeiro a 29 de janeiro de 2018, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 08/02/2018.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 62CCCC13F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

PROCESSO Nº 229/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alinda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho

Contratado: **MASTER DEDETIZADORA LTDA- ME**
CNPJ: 11.198.922/0001-71

Endereço: Rua Teodoro Francisco Engel, nº 340, Scharamm, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-743, Fone/Fax: (47) 3633 2060

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390391600

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Piñen/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4BDD152B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 4.216,45**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/02/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:1C8E5849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 3/2018, na forma presencial.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014 **EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/02/2018, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/02/2018, às 08:30 horas

DATA DA ABERTURA: 23/02/2018, às 08:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 07/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA

Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:C17E470B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
11/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. **Abertura:** 02 de março de 2018, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 2.428.863,24 (Dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:7D686F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE
PREÇO APÓS A FASE RECURSAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 10.879/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei Federal 8.666/1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, após a fase recursal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de Piraquara, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública, a modernização, ampliações de rede e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública no Município de Piraquara, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **1. Engelluz Iluminação e Eletricidade Ltda – R\$ 4.376.338,30; 2. Contrel Construções Ltda – R\$ 4.671.126,83; 3. RT Energia e Serviços Ltda – R\$ 6.371.968,55; 4. Serrana Engenharia Ltda – R\$ 8.175.087,65.**

Piraquara, 01 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**040**

PROCESSO Nº 229/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Merciano de Carvalho

Contratado: MASTER DEDETIZADORA LTDA- ME

CNPJ: 11.198.922/0001-71

Endereço: Rua Teodoro Francisco Engel, nº 340, Scharamm, em São Bento do Sul/SC,
CEP: 89.280-743, Fone/Fax: (47) 3633 2060

Dotação Orçamentária: 09.001.12.361.0009 2017-3390391600

Valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prezado

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

www.piem.pr.gov.br

<http://www.piem.pr.gov.br/licitacoes/1773-termo-da-dispensa-de-licitacao-n-010-2018>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: 229/2018 (Dispensa de Licitação nº 010/2018)

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 010/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho**, em atendimento a Secretaria de Educação, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 042 ESTADO DO PARANÁ

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2018.



Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 043 ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 229/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 229/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade e Escola Marciano de Carvalho, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **MASTER DEDETIZADORA LTDA- ME**. No valor Total: R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

044**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra nº
1121/2018	Ordinário	08/02/2018	678	35463

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	10/2018 de 06/02/2018
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Inicio da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Inicio da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
MASTER DEDETIZADORA LTDA-ME	14922-5	11.198.922/0001-71
Endereço		Beiro
R TEODORO FRANCISCO ENGEL , 340		SCHRAMM
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89280-743	
		Banco Agência Conta
		341 806 39639-6

Classificação da despesa		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.001 EDUCAÇÃO		R\$ 293.511,17
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ 1.500,00
2040 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Do Exercício		R\$ 292.011,17

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P		SERV	1,0000	1.500,0000	1.500,00	
ARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE						
CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO,						
NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE E ESCOLA MARCIANO DE						
CARVALHO						

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 14429827/2018
CERTIDÃO FGTS: 2018011607571739476334
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A865.5956.1256.B9D1

VALIDADE: 05/08/2018
VALIDADE: 14/02/2018
VALIDADE: 07/04/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

Sideneý do N. Miorine.